



Bloco Esquerda/Tavira

Moção

Habitação acessível em Tavira

A habitação é um direito constitucional plasmado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, sublinhando-se a incumbência do Estado em colaboração com as autarquias locais, promover a construção de habitações económicas e sociais.

Tavira apresenta um parque de habitação municipal de cerca de 600 fogos, o qual representa 2,5% dos fogos existentes no concelho e cerca de 23 fogos de habitação social por mil habitantes, valor que estando acima da média nacional revela-se insuficiente para as necessidades dos munícipes, facto constatado pelo elevado número de inscrições para acesso a habitação social, com especial incidência na freguesia de Tavira.

Atualmente, em Tavira, os valores médios de rendimentos de muitas famílias e particularmente famílias jovens, são baixos, dificultando a possibilidade de obter crédito para aquisição de habitação própria, facto agravado pela realidade turística de Tavira que sendo alvo de elevada procura, coloca estes valores em patamares inalcançáveis para a maioria dos tavirenses, com os consequentes prejuízos que daí resultam. Por outro lado, quem consegue adquirir uma habitação a preços de mercado fica com encargos elevados, somente com a habitação, durante um enorme período de tempo e uma preocupante dependência à banca. Importa referir também que a realidade socioeconómica dos últimos tempos acabou por trazer consequências a uma grande maioria dos portugueses e de uma forma mais significativa às famílias mais vulneráveis, facto que contribui para que a vertente habitacional seja preponderante para o seu bem-estar.

As freguesias limítrofes têm apresentado uma continuada perda de população, em parte também devido à dificuldade em conseguirem condições de habitação nos seus locais de nascimento, optando por deslocarem-se para zonas mais apetecíveis em prejuízo da sua freguesia, que desta forma perde população e particularmente população jovem, com os consequentes aspetos negativos como sejam as perdas culturais e sociais.

Acresce a esta realidade a cada vez menor oferta de arrendamento de longa duração, conjugado com os elevados valores de arrendamento da oferta existente, leva a que muitas famílias não detenham capacidade de obter uma habitação condigna. O Alojamento local veio através da dinâmica que incutiu no concelho, retirar também oferta do arrendamento habitacional, condicionando a possibilidade de obtenção de habitação por parte das famílias e introduzindo um processo de gentrificação, agravado por uma aparente falta de sentido de urbanismo.

Desta forma a Assembleia Municipal reunida em 27 de Abril de 2018, delibera:

- 1- Requerer junto da Câmara Municipal de Tavira que no curto prazo, dê início a um processo de criação de nova habitação social/custos controlados em todo o concelho, principalmente incidindo nas áreas mais necessitadas.**
- 2- Solicitar à Câmara Municipal de Tavira a elaboração de um regulamento municipal de apoio ao arrendamento cujo objetivo prioritário será direcionado para as famílias mais vulneráveis e para as que tendo capacidade financeira, a mesma é insuficiente para a obtenção de crédito.**
- 3- Pugar para que o Município de Tavira inicie um processo de regulamentação sobre o alojamento local, culminando na deliberação de um Regulamento Municipal**

O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda/Tavira

Artur Sanina